



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



OF. N.º 224/79

REQUERIMENTO

N.º 106/79

Considerando que cabe ao Conselho Interministerial de Preços - CIP - a concessão de reajuste de tarifas de transporte coletivo urbano;

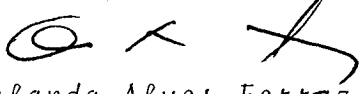
Considerando que o Poder Executivo de Pirassununga "autorizou" a permissionária Viação Danúbio Azul/ a aumentar em 80%, 60% e 50% os preços das linhas CIZIP, CIDADE e CACHOEIRA-AFA, respectivamente;

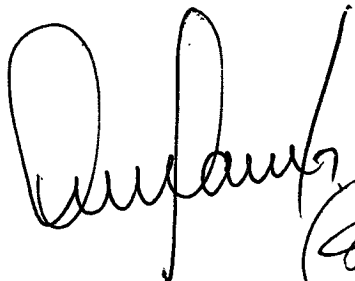
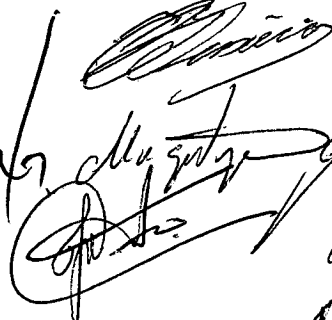
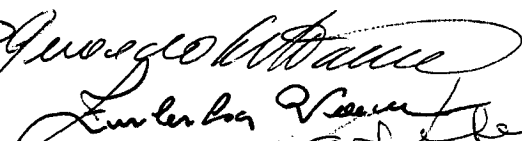
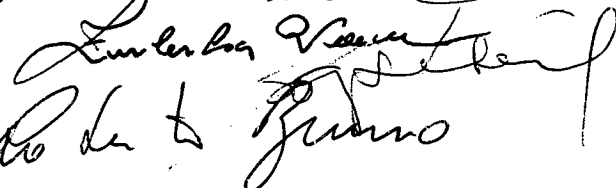
Considerando não sô a ilegalidade da medida, já que o assunto é de alçada exclusiva desse órgão federal, como o elevadíssimo aumento "concedido", que irá atingir o segmento social mais carente;

Considerando os argumentos tendenciosos/ usados pela empresa para postular o reajuste, com destaque / para a ameaça "de paralizar incontinenti os serviços";

REQUEREMOS à Mesa, pelos meios regimem / tais, o envio de ofício, com urgência, ao Conselho Intermin / nisterial de Preços, denunciando o ocorrido e solicitando / providências no sentido de ser tornado sem efeito o aumento determinado pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, 10 de Setembro 1979.


Orlando Alves Ferraz,
Vereador





Luiz Antonio
Luiz Antonio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Recebi

PIRASSUNUNGA 29 de 08 de 1979

OF. Nº 422/79.-

Pirassununga, 28 de agosto de 1.979.

Exmo. Sr. Presidente:

Este Executivo Municipal, em atenção ao requerimento 92/79, de autoria do nobre vereador Dr. Orlando Alves Ferraz, tem a honra de informar que de acordo com o discutido e resolvido em reunião com o Prefeito e demais vereadores convocados pelo Presidente da Câmara, foi concedido em caráter de urgência um reajuste nas tarifas, pois, sem o que, teriam que paralizar incontinenti os serviços motivados pelos prejuízos que sofriam.

Baseado nos argumentos do Diretor-Proprietário e nos preços de Leme e Porto Ferreira, e nos da Capital e demais cidades, este Executivo com o acordo dos vereadores presentes, concedeu em caráter de urgência o reajuste das tarifas:

<u>SOLICITADO</u>		<u>CONCEDIDO</u>
CIDADE - de 2,50 para 4,50	-	4,00
CIZIP - de 2,80 para 5,00	-	5,00
CACHOEIRA		
e de 4,00 para 6,00	-	6,00
A.F.A.		

Nesta oportunidade, renova os mais altos protestos de estima e consideração.

DR. RUBENS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. VALDEMAR DOS SANTOS.
DD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL.

NESTA
mczs/.-

A disposição do autor
e demais vereadores.
Em 24/09/79.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

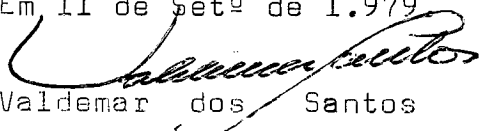


OF. N.º

DESPACHO:-

-Aprovado por unanimidade de votos, ou seja, doze -
votos, tendo votado favoravelmente os edís Antenor -
Franceschini, Antonio Fernando Bertazzo, Benedicto -
Geraldo Lébeis, Euberto Nemésio Pereira de Godoy, Ge -
raldo Sebastião Pavão, Orlando Alves Ferraz, João Di -
vino Breves Consentino, João Soares Teixeira, Miguel
Archângelo Fuzaro, Osvaldo Pinto de Campos, Roberto -
Bruno e Zuleika Vélvide De Francéschi Velloso, sendo
certo que o ver. Antonio Fernando Bertazzo, votou fa -
voravelmente, ressaltando porém os termos usados no/
último considerando assim descrito "Considerando os ar -
gumentos tendenciosos usados pela empresa para postu -
lar o reajuste, com destaque para a ameaça de parali -
zar incontinenti os serviços".

Em 11 de Setº de 1.979


Valdemar dos Santos

Presidente